

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

### OBJETO:

Aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de ares-condicionados, tipo split e cassete, conforme especificações a seguir, destinados aos imóveis utilizados pela Justiça Eleitoral do Maranhão.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Órgão:</b><br>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO – TRE/MA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                    |
| <b>Unidade Solicitante:</b><br>SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - SEMAP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                    |
| <b>Responsável pela Demanda:</b><br>LEONARDO ANDRADE DE SOUSA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Matrícula:</b><br>30990112      |
| <b>E-mail:</b><br>leonardo.sousa@tre-ma.jus.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Telefone:</b><br>(98) 2107 8968 |
| <b>1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                    |
| <p>1.1. A pretendida contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar a infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais, vinculando-se aos macrodesafios estabelecidos no Plano Estratégico do TRE-MA para o interstício 2015-2020 no que tange ao APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE CUSTOS, de modo a alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública. Envolve estabelecer uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos, de forma a assegurar o direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais desta Justiça Especializada.</p> <p>1.2. A demanda é oriunda de: a) Necessidade contínua de substituição dos aparelhos que já estão com vida útil exaurida, ocasionada por diversos fatores, entre os quais: 1) Desgaste natural dos equipamentos; 2) Danos causados pela má qualidade do fornecimento de energia elétrica, principalmente no interior do Estado; 3) Influência da maresia, a qual provoca oxidação acelerada dos componentes da unidade condensadora; 4) Utilização irregular dos equipamentos; b) Construção de novos Fóruns Eleitorais no interior do Estado; c) Eventuais locações de prédios para funcionamento dos cartórios eleitorais no interior do Estado; d) Instalação de postos de cadastramento biométrico; e) Atendimento aos pré-requisitos da Lei nº 13.589 de 4 de janeiro de 2018 que dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes. Assim, a aquisição de condicionadores de ar torna-se imperativa para a melhoria, e nos casos mais graves, até mesmo para a continuidade da prestação de serviços por parte desta Justiça Especializada.</p> |                                    |

## 2. Quantidade de serviço a ser contratada

2.1. Em complemento as razões expostas na justificativa e com o objetivo de estimar o quantitativo máximo para cada item desta solicitação, ressaltamos:

2.1.1. as mudanças dos locais compartilhados com o TJ-MA para outras edificações locadas/cedidas demandam elevadas taxas de instalação de novos ares condicionados, cerca de 600 % do número inicial daqueles prédios;

2.1.2. as mudanças de prédio locados para outros com áreas maiores ou subdivididos;

2.1.3. existe a necessidade de substituição de vários ares-condicionados de diversas potências que estão em fase terminal e/ou atingiram taxas máximas de depreciação no prédio Sede/Anexo deste Tribunal.

2.2. Assim, estimamos um quantitativo de 20 (vinte) unidades para cada item de ar-condicionado, resultante da média do quantitativo obtido de 20% de cada faixa de potência Memória de Cálculo: 20 unidades por item =  $(\sum \text{total por faixa} \times 20\%) / (\text{n}^\circ \text{ de faixas})$

Nota 1: existem 10 (dez) unidades de ares-condicionados do tipo cassete instalados nos prédios deste Tribunal, logo, em razão da proporção e utilização restrita deste estimamos um quantitativo de 5 unidades;

Nota 2: a estimativa através da memória de cálculo acima leva em conta as possíveis mudanças de área dos ambientes, o que resulta na alteração das potências dos ares-condicionados a serem instalados.

ESPECIFICAÇÕES – AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS (2020 – 2021)

### CASSETTE

**(5 unidades) - Ar condicionado tipo cassete, unidade interna embutida em forro, ciclo frio, capacidade de 46.000 a 49.000 BTU/h**, cor predominante: branca, sistema de filtragem de ar, trifásico 380V/60Hz, refrigerante ecológico R-410A, unidade interna e externa da mesma marca, controle remoto sem fio com opção de velocidades, indicação de temperatura no controle remoto, distribuição de ar com oscilação automática (swing), **condensadora e evaporadora com serpentinas de cobre**, vazão de ar da evaporadora maior ou igual a 1800 m³/h, **condensadora com ventilação de descarga vertical superior\***, compressor rotativo ou scroll, nível de eficiência energética igual ou superior a 3,00 W/W. (Carrier ou similar);

*\* Em razão das características geométricas e disposição das unidades condensadoras nos prédios próprios, cedidos, alugados ou compartilhados desta Justiça Especializada, será necessário a utilização de condensadoras com ventilação vertical superior.*

### SPLIT HI WALL

**(20 unidades) - Ar condicionado tipo split Hi Wall, ciclo frio, capacidade de 12.000 BTU/h**, unidade interna para montagem em parede (hi-wall), cor predominante: branca, sistema de

filtragem de ar, monofásico **220V/60Hz**, refrigerante ecológico R-410A, controle remoto sem fio com opção de velocidades, indicação de temperatura no controle remoto, distribuição de ar com oscilação automática (swing), condensador com descarga horizontal ou vertical, vazão de ar da evaporadora maior ou igual a 500 m³/h, unidade interna e externa da mesma marca, **condensadora e evaporadora com serpentinas de cobre**, nível de eficiência energética maior ou igual a 3,23 W/W. (Springer Midea, Gree ou similar);

**(20 unidades) - Ar condicionado tipo split Hi Wall, ciclo frio, capacidade de 18.000 BTU/h**, unidade interna para montagem em parede (hi-wall), cor predominante: branca, sistema de filtragem de ar, monofásico **220V/60Hz**, refrigerante ecológico R-410A, controle remoto sem fio com opção de velocidades, indicação de temperatura no controle remoto, distribuição de ar com oscilação automática (swing), condensador com descarga horizontal ou vertical, vazão de ar da evaporadora maior ou igual a 800 m³/h, unidade interna e externa da mesma marca, **condensadora e evaporadora com serpentinas de cobre**, nível de eficiência energética maior ou igual a 3,23 W/W. (Springer Midea, Gree ou similar);

**(20 unidades) - Ar condicionado tipo split Hi Wall, ciclo frio, capacidade de 22.000 a 24.000 BTU/h**, unidade interna para montagem em parede (hi-wall), cor predominante: branca, sistema de filtragem de ar, monofásico **220V/60Hz**, refrigerante ecológico R-410A, controle remoto sem fio com opção de velocidades, indicação de temperatura no controle remoto, distribuição de ar com oscilação automática (swing), condensador com descarga horizontal ou vertical, vazão de ar da evaporadora maior ou igual a 1000 m³/h, unidade interna e externa da mesma marca, **condensadora e evaporadora com serpentinas de cobre**, nível de eficiência energética maior ou igual a 3,23 W/W. (Springer Midea, Gree ou similar);

#### **PISO-TETO - CONVENCIONAL**

**(20 unidades) - Ar condicionado tipo split, ciclo frio, capacidade de 23.000 a 24.000 BTU/h**, unidade interna para montagem em piso/teto, cor predominante: branca, sistema de filtragem de ar, monofásico **220V/60Hz**, refrigerante 410A, controle remoto sem fio com opção de velocidades, indicação de temperatura no controle remoto, distribuição de ar com oscilação automática (swing), **condensador com ventilação de descarga vertical superior\***, unidade interna e externa da mesma marca, **condensadora e evaporadora com serpentinas de cobre**, compressor rotativo ou scroll, vazão de ar da evaporadora maior ou igual a 1000 m³/h, nível de eficiência energética igual ou superior a 3,00 W/W. (Carrier ou similar);

*\* Em razão das características geométricas e disposição das unidades condensadoras nos prédios próprios, cedidos, alugados ou compartilhados desta Justiça Especializada, será necessário a utilização de condensadoras com ventilação vertical superior.*

**(20 unidades) - Ar condicionado tipo split, ciclo frio, capacidade de 29.000 a 30.000 BTU/h**,

unidade interna para montagem em piso/teto, cor predominante: branca, sistema de filtragem de ar, monofásico **220V/60Hz**, refrigerante 410A, controle remoto sem fio com opção de velocidades, indicação de temperatura no controle remoto, distribuição de ar com oscilação automática (swing), **condensador com ventilação de descarga vertical superior\***, unidade interna e externa da mesma marca, **condensadora e evaporadora com serpentinas de cobre**, compressor rotativo ou scroll, vazão de ar da evaporadora maior ou igual a 1000 m³/h, nível de eficiência energética igual ou superior a 3,00 W/W. (Carrier ou similar);

*\* Em razão das características geométricas e disposição das unidades condensadoras nos prédios próprios, cedidos, alugados ou compartilhados desta Justiça Especializada, será necessário a utilização de condensadoras com ventilação vertical superior.*

**(20 unidades) - Ar condicionado tipo split, ciclo frio, capacidade de 46.000 a 48.000 BTU/h,**

unidade interna para montagem em piso/teto, cor predominante: branca, sistema de filtragem de ar, trifásico **380V/60Hz**, refrigerante ecológico (R-410A), controle remoto sem fio com opção de velocidades, indicação de temperatura no controle remoto, distribuição de ar com oscilação automática (swing), **condensador com ventilação de descarga vertical superior\***, vazão de ar da evaporadora maior ou igual a 1700 m³/h, unidade interna e externa da mesma marca, **condensadora e evaporadora com serpentinas de cobre**, compressor rotativo ou scroll, nível de eficiência energética igual ou superior a 3,00 W/W. (Carrier ou similar);

*\* Em razão das características geométricas e disposição das unidades condensadoras nos prédios próprios, cedidos, alugados ou compartilhados desta Justiça Especializada, será necessário a utilização de condensadoras com ventilação vertical superior.*

**(20 unidades) - Ar condicionado tipo split, ciclo frio, capacidade de 57.000 a 60.000 BTU/h,**

unidade interna para montagem em piso/teto, cor predominante: branca, sistema de filtragem de ar, trifásico **380V/60Hz**, refrigerante ecológico (R-410A), controle remoto sem fio com opção de velocidades, indicação de temperatura no controle remoto, distribuição de ar com oscilação automática (swing), **condensador com ventilação de descarga vertical superior\***, vazão de ar da evaporadora maior ou igual a 2200 m³/h, unidade interna e externa da mesma marca, **condensadora e evaporadora com serpentinas de cobre**, compressor rotativo ou scroll, nível de eficiência energética igual ou superior a 3,00 W/W. (Carrier ou similar);

*\* Em razão das características geométricas e disposição das unidades condensadoras nos prédios próprios, cedidos, alugados ou compartilhados desta Justiça Especializada, será necessário a utilização de condensadoras com ventilação vertical superior.*

**3. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços**

Os aparelhos de ares condicionados a serem adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de recebimento, pela empresa, da Ordem de Fornecimento emitida pela Seção de Gestão de Patrimônio (SEGEP) deste Regional.

| 4. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização                                                        |                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| - Leonardo Andrade de Sousa – 30990112 (SEMAP)<br><br>- Tales Caminha de Lima – 30990438 (SEMAP)                                                              | - Júlio César Macêdo Dutra (SEGEP)<br><br>- 01 servidor da SELIC |
| São Luís – MA, 30 de março de 2020<br><br><p style="text-align: center;"><b>Leonardo Andrade de Sousa</b><br/> <b>Analista Judiciária – Mat. 30990112</b></p> |                                                                  |